



POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL

COMPANHIA BRASILEIRA DE ALUMÍNIO

Aprovado por: Diretoria

Data de aprovação: Julho de 2024

Sumário

INTRODUÇÃO..... 3

REFERÊNCIAS 3

Internas 3

Externas..... 3

ABRANGÊNCIA 3

VIGÊNCIA 4

DISPOSIÇÕES GERAIS 4

DEFINIÇÕES 4

CAPÍTULO 1. DIRETRIZES GERAIS..... 4

CAPÍTULO 2. CANAIS DE COMUNICAÇÃO..... 5

POLÍTICA DE SAÚDE E SEGURANÇA OCUPACIONAL

INTRODUÇÃO

A presente Política visa estabelecer e assegurar as diretrizes para atuação e conduta da Companhia e suas controladas no que tange ao compromisso da Companhia Brasileira de Alumínio (CBA) quanto a saúde e segurança ocupacional.

REFERÊNCIAS

Internas

Política de Gestão Integrada;
Política de Direitos Humanos;
Política de Remuneração;
Política de Diversidade, Equidade e Inclusão;
Política de Responsabilidade Social;
Política de Engajamento de stakeholders;
Política de Gestão de Riscos;
Política de Sustentabilidade;
Código de Conduta CBA.

Externas

ISO 45001 Sistema de Gestão de Saúde e Segurança Ocupacional;
Declaração Universal dos Direitos Humanos da ONU;
ASI – *Aluminum Stewardship Initiative*.

ABRANGÊNCIA

Esta Política aplica-se a CBA e suas controladas, abrangendo todos os Empregados e Empregadas da Companhia e de suas unidades, Administradores, terceiros, fornecedores, clientes e demais partes interessadas. Empresas que vierem a fazer parte do portfólio da Companhia também serão abrangidas por esta Política.

Todas as operações não gerenciadas pela CBA, clientes, prestadores de serviços, fornecedores, parceiros de joint venture, parceiros de terceirização e demais, da CBA e de suas controladas, devem conhecer e observar essa Política para orientar sua conduta e evitar conflitos e violações.

VIGÊNCIA

Esta Política entra em vigor na data de sua publicação e poderá ser modificada por deliberação da Diretoria Executiva da CBA.

DISPOSIÇÕES GERAIS

A aplicação da Política deve ser acompanhada pelo Comitê de Sustentabilidade e Projetos de Capital e pela Diretoria Executiva da CBA:

- Comitê de Sustentabilidade e Projetos de Capital: a) avaliar e propor as atualizações e/ou mudanças nesta política; b) avaliar e propor sobre implementação da política.
- Diretoria Executiva: é responsável por: a) aprovar esta política; b) assegurar que todos os programas, projetos e ações executados em suas respectivas diretorias estejam em conformidade com o estabelecido nesta Política; e, c) atuar na gestão e monitoramento das ações dentro da sua diretoria.

DEFINIÇÕES

Administradores: diretores, conselheiros e membros de comitês.

Código de Conduta: documento interno denominado Código de Conduta aprovado em Reunião do Conselho de Administração da CBA.

Empregados: Empregados e empregadas devidamente contratados e registrados de acordo com as leis trabalhistas aplicáveis e executivos CBA.

Política: a presente “Política de Saúde e Segurança Ocupacional”.

CAPÍTULO 1. DIRETRIZES GERAIS

Saúde e Segurança Ocupacional diz respeito a uma série de práticas, regulamentações, tarefas, iniciativas e medidas preventivas que são necessárias e devem ser cumpridas na CBA. O intuito é aprimorar as condições do ambiente laboral e evitar doenças ocupacionais e incidentes ligados às atividades de trabalho. A Companhia possui e mantém atualizado um sistema de gestão, com programas e metas bem definidas.

Os compromissos são acompanhados mensalmente pelas áreas de Saúde e Segurança Ocupacional, que reporta o status do desempenho à Diretoria Executiva. Todos os temas e ações estratégicas são periodicamente reportados ao Conselho de Administração pela Diretoria Executiva.

Por meio desta Política de Saúde e Segurança Ocupacional, a Companhia busca tornar suas operações mais seguras ao:

- Cumprir todas as leis e regulamentos nacionais (e internacionais quando aplicável)

- Manter um sistema de gestão que permita identificar, avaliar e controlar os riscos associados às nossas atividades;
- Buscar a aplicação sempre que possível dos mais elevados padrões e a melhoria contínua do desempenho em saúde, segurança e gestão de higiene ocupacional, através da eliminação de perigos, controle de riscos, prevenção de lesões e doenças ocupacionais;
- Promover e valorizar a participação ativa e contínua dos empregados, seus representantes e partes interessadas na definição das estratégias, na implementação e na melhoria contínua das práticas de saúde e segurança ocupacional estabelecendo objetivos e metas;
- Não permitir qualquer tipo de discriminação relativa ao emprego e à ocupação laboral, atendendo as práticas legais de operação e anticorrupção;
- Promover meios para autocuidado e cuidado mútuo na prevenção de acidentes de trabalho e na promoção da saúde dos empregados e contratados, através de programas de prevenção de riscos, promoção da saúde e respostas a emergências;
- Buscar o constante comprometimento e envolvimento dos empregados e seus representantes nos processos de tomada de decisão do sistema de gestão de saúde e segurança ocupacional;
- Comunicar esta Política e conscientizar as partes interessadas internas e externas sobre os aspectos de saúde e segurança ocupacional.
- Adotar tecnologias e processos que incentivem a melhoria contínua no desempenho das operações, visando à saúde, qualidade de vida e à segurança de empregados, fornecedores e comunidades (quando aplicável);
- Manter um canal de atendimento responsável e aberto com todas as partes interessadas.

Esses compromissos inspiram a CBA planejar e tomar decisões de curto, médio e longo prazos, considerando de forma equilibrada os aspectos de saúde e segurança ocupacional.

CAPÍTULO 2. CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Qualquer stakeholder, independentemente de seu relacionamento com a CBA, poderá entrar em contato com a companhia através dos canais disponíveis:

- Site Institucional: <https://www.cba.com.br/>
- Site de Relações com Investidores: <https://ri.cba.com.br/>
- Portal ESG: <https://www.cba.com.br/esg/>
- LinkedIn: <https://www.linkedin.com/company/cbaoficial/>
- Instagram: <https://www.instagram.com/cbaoficial/>
- Linha Ética: canal de denúncias confidencial e sigiloso, destinado aos públicos

internos e externos e está disponível 24 horas pelo telefone (0800 89 8920791) e pelo site (www.cba.com.br/contato). Qualquer Empregado, Administrador, Terceiro, Fornecedor e demais públicos que souberem ou suspeitarem da ocorrência real ou iminente de alguma violação desta e/ou de outras políticas ou legislações aplicáveis deverá entrar em contato com a Linha Ética. A apuração das denúncias será conduzida de forma imparcial e independente e avaliada pelo Comitê de Conduta da CBA. Na hipótese de não cumprimento das práticas aqui estabelecidas, a CBA se reserva o direito de tomar as medidas cabíveis.